



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.480, DE 2019

(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Poder Executivo que que todas as escolas municipais e estaduais com mais de 300 alunos do 6º ano em diante sejam agraciadas com uma fanfarra doada pelo Ministério da Educação.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A Comissão de Educação, em reunião do dia 23 de outubro de 2019, aprovou o requerimento nº 286, de 2019, de autoria do Deputado Professor Alcides, conforme teor a seguir:

“Além de trabalhar a musicalidade dos alunos, as fanfarras ganham importância no processo ensino-aprendizagem nas escolas públicas municipais e estaduais por todo o País e são um importante instrumento de divulgação para a própria escola, que ganham identidade e promovem a inclusão dos alunos com a comunidade escolar e com os moradores da região em que ele reside.

No dia a dia do trabalho nas fanfarras e com seus diversos instrumentos, os alunos aprendem a ter mais disciplina, a cumprir horário, a trabalhar em equipe na execução de coreografias, passam a interagir mais e a ter respeito com os colegas, fomentando papel social importante, estimulando a valorosa contribuição que a música nas escolas proporciona na formação educacional, social e musical na vida dos alunos que participam das suas atividades.

Para isso, faz-se necessário que as escolas com mais de 300 alunos do 6º ano em diante sejam contempladas com as fanfarras.”

Contamos com o apoio de Vossa Excelência para o acolhimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2019.

Deputado **Pedro Cunha Lima**

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
